

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA Nº 880 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Classificação quanto à Segurança da barragem de terra existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Correntes UPG P-6 Correntes Taquari - Bacia Hidrográfica do Paraguai, município de Rondonópolis/MT, empreendedor Gravataí Agro Ltda.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Valmi Simão de Lima (em substituição)**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico nº 200538/GSB/CCRH/SURH/2026, de 28 de maio de 2026, do processo 11483/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Rondonópolis/MT ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 31590;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo;
- III. Categoria de Risco: Baixa;
- IV. Classificação quanto ao volume: muito pequeno.
- V. Empreendedor: Gravataí Agro Ltda.
- VI. Município/UF: Rondonópolis/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 17°34'17"S , 54°55'8"O;
- VIII. Altura (m): 3.93;
- IX. Volume (hm³): 0.005;

X. Curso d'água barrado: córrego sem denominação, Afluente do Rio Correntes
UPG P-6 Correntes Taquari - Bacia Hidrográfica do Paraguai.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

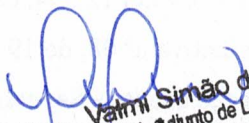
Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Este ato substitui a Portaria nº 701 de 18/06/2024 em virtude da transferência de titularidade.

Art. 6º Compete inteiramente ao empreendedor a responsabilidade pela classificação da segurança da barragem e pelo cumprimento das obrigações elencadas no Parecer Técnico nº 177319/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Valmir Simão de Lima
Secretário Adjunto de Licenciamento
Ambiental e Recursos Hídricos
VALMIR SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

(Em substituição)

GSALARH/SEMA-MT

Parecer Técnico

Parecer Transferencia de Titularidade

PT Nº: 200538 / GSB / CCRH / SURH / 2026

Processo Nº: 11483/2023

Data do Protocolo: 02/06/2023

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** Gravataí Agro Ltda
- **CPF/CNPJ:** 40.516.748/0001-66
- **Inscrição Estadual:** 014.089.160-9
- **Endereço:** Avenida Marechal Dutra, 1770 - Bairro Centro - CEP: 78700-110
- **Município:** Rondonópolis - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** Fazenda Missões
- **Localização:** Rod BR 163 km 10+22 km a direita - CEP: 78790-000
- **Município:** Itiquira - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:55:08,00 - S: 17:34:17,00

Responsável Técnico:

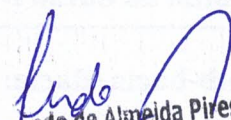
- **Nome / Razão Social:** RICARDO FARIA MECCA
- **Formação:** Engenheiro Sanitarista - CREA : 0353344 D

Atividades Licenciadas:

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2026


Fernando de Almeida Pires
Matrícula: 226258
Analista de Meio Ambiente-SEMA-MT
Crea: 1200586417

1. HISTÓRICO

No dia 19/05/2026 foi protocolado nesta secretaria sob o protocolo nº 5536/2026 por meio do qual foi solicitado a transferência de titularidade da Portaria de Classificação da Barragem nº 701 emitida em 18/06/2024 anteriormente concedida à FLG Agro e Investimentos Ltda., CNPJ: 28.124.718/0001-09, passando a responsabilidade ao novo interessado Gravataí Agro Ltda., portador CNPJ: 40.516.748/0001-66

Registra-se que a referida Portaria de Classificação nº 701, vinculada ao processo 11483/2023, trata-se de uma barragem localizada, na zona rural no município de Itiquira/MT, sob as coordenadas 17°34'17"S e 54°55,8"O.

O pedido foi instruído pelo novo interessado com o envio dos seguintes documentos:

- Requerimento padrão SEMA;
- Cópia da portaria de Classificação nº 701
- Parecer Técnico nº 177917/2024
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento;
- Publicação do pedido de transferência da titularidade no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
- Publicação do pedido de transferência da titularidade em jornal de circulação local;
- Procuração devidamente autenticada
- Cópia de documentos pessoais
- Certidão Digital da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.
- Cópia da Alteração Contratual
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Ricardo Faria Mecca nº 1220260099244, em nome do atual contratante
- Carta de anuência do antigo titular JMS Administração e Participações S.A, manifestando concordância com a transferência da titularidade da portaria à Gravataí Agro Ltda.
- Cópia do Quarto Aditivo ao Instrumento Particular de Parceria.
- 01 Pen Drive

2- INFORMAÇÃO ADICIONAL

A transferência de titularidade da Portaria de Classificação restringe-se exclusivamente à alteração do polo responsável, devendo a estrutura conservar integralmente as mesmas características técnicas, estruturais, operacionais e a classificação quanto a segurança e suas obrigações seguem listados no **Parecer Técnico 177917/2024**, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	classificação
Nome do Curso D'água:	Sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	Afluente do Rio Correntes, UPG P-6 - Correntes - Taquari - Bacia Hidrográfica do Paraguai
Município/UF:	Itiquira/MT
Nome do Empreendedor:	Gravataí Agro Ltda.
CNPJ	40.516.748/0001-66
Número do Processo:	11483/2023
Número do SNISB:	31590

DANO ASSOCIADO:	POTENCIAL	Baixo
CATEGORIA DE RISCO:		Baixo
Classificação quanto ao volume:		pequeno.
Coordenadas:		17°34'17"S e 54°55,8"O
Altura:		3,93
Tipo de Barragem:		barragem de terra
Volume armazenado (NMM) / (hm³):		0,005
Situação do empreendimento:		Operação

Salienta-se que o presente parecer técnico não autoriza a execução de obras no barramento, devendo o empreendedor obter previamente as licenças ambientais cabíveis antes de qualquer intervenção, em conformidade com a legislação vigente, quando aplicável. Diante do exposto, esta manifestação técnica limita-se à análise das condicionantes apresentadas, não se tratando de procedimento de reclassificação da barragem, permanecendo inalterada a classificação atualmente atribuída. Ressalta-se que a barragem está localizada em rio de domínio estadual, encontrando-se inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), sob o código nº 31590.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR

Salientamos que é obrigação do atual titular **Gravataí Agro Ltda.** informar ao órgão fiscalizador acerca de qualquer alteração em sua barragem. Outrossim, é responsabilidade do empreendedor realizar a gestão da segurança da barragem e a reparação de possíveis danos decorrentes de rompimento, vazamento ou funcionamento inadequado, independentemente da existência de dolo ou culpa.

4. CONCLUSÃO

Após analisarmos a documentação apresentada pelo interessado **Gravataí Agro Ltda.** no processo nº 11483/2023 constatamos que o requerente cumpriu todas as exigências administrativas para a transferência de titularidade da **Portaria de Classificação nº 701** emitida em 18/06/2024.

Diante do exposto, este parecer é favorável à transferência de titularidade e, conseqüentemente, à emissão de uma nova portaria de classificação.


Fernando de Almeida Pires
 Matrícula: 226258
 Analista de Meio Ambiente-SEMA-MT
 Crea: 1200586417

A Coordenadoria de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, torna -se público o cancelamento das portarias elencadas abaixo, em razão da transferência de suas titularidades:

- Portaria de Classificação de Barragem nº 344 de 26 de fevereiro de 2026
- Portaria de Classificação de Barragem nº 701 de 18 de junho de 2024.
- Portaria de Classificação de Barragem nº 1.366 de 18 de setembro de 2025
- Portaria de Classificação de Barragem nº 1034 de 27 de agosto de 2024
- Portaria de Classificação de Barragem nº 1.136 de 20 de agosto de 2025.
- Portaria de Classificação de Barragem nº 534 de 14 de maio de 2025.
- Portaria de Classificação de Barragem nº 583 de 16 de maio de 2025
- Portaria de Classificação de Barragem nº 986 de 05 de agosto de 2024.

Fernando Almeida Pires
Coordenador de Segurança de Barragens
CSB/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
866/2026	35226	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	Córrego Grande UPG P6 - Correntes Taquari / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira/ MT	17°29'43,56" 54°55'40,13"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
868/2026	35003	Vanessa Soares de Moraes	Barragem	UPG - A7 Médio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Confresa/MT	10°25'53,89" 51°23'11,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
869/2026	31747	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P6 - Correntes Taquari, afluente do Córrego Duas Pontes, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira/ MT	17°07'05,18" 54°52'52,84"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
870/2026	37360	Fernando Luis Gicomet	Tanque Pulmão	Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Campo Novo do Parecis/ MT	13°43'56,77" 57°54'59,93"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno
878/2026	37386	Maristela Rosa Valim de Noronha	Tanque Pulmão	Sub-Bacia do Rio Araguaia	Araguaiana/MT	15°37'47,56" 51°55'34,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
879/2026	30922	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P-6 Correntes taquari/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis/MT	17°03'49,21" 54°52'04,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
880/2026	31590	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P-6 Correntes taquari/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis/MT	17°34'17" 54°55',8"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
(Em substituição)
GSALARH/SEMA-MT

